



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 4923/2019.

TERMO DE CONTRATAÇÃO, QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL E A Sra. ELENICE MARQUES PEREIRA, AUTORIZADO PELO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2827/2019

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 88.142302/0001-45, com sede à Rua XV de Novembro, 386, sala 201, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, inscrito no CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **LOCATÁRIO** e de outro lado a **Sra. ELENICE MARQUES PEREIRA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3037202921, inscrita no CPF sob o nº 529.920.550-34, residente e domiciliada à Rua Lino Azambuja, nº 1414, Bairro Centro, Cidade de Caçapava do Sul, doravante denominada **LOCADORA**, tem justo e acordado, as seguintes cláusulas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A LOCADORA, sendo proprietária do imóvel urbano, localizado na Av. Presidente Kennedy, nº 849, Cidade de Caçapava do Sul, matriculado no Registro de Imóveis sob nº 13491, resolve locar ao LOCATÁRIO, para servir de moradia ao **Sr. Lionir Seixas Sena**, beneficiário do aluguel social, pois teve sua casa alagada sito na Rua Esperanto nº 97, pelas intensas chuvas que atingiu o Município no mês de janeiro de 2019, obrigando-se a sair da sua residência, conforme demonstra o Parecer da Defesa Civil nº 04/2019.

PARAGRAFO ÚNICO – A presente locação está fundamentada na Lei Federal nº 8.742/93 e art. 11, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 3378, de 10 de junho de 2014, que tratam dos requisitos para a concessão do Aluguel Social.

DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA: Para pagamento da locação do imóvel ajustado neste termo, o LOCATÁRIO pagará a LOCADORA o valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos Reais) mensais, a serem pagos, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.

§1º - Ficarão a cargo da beneficiária do Aluguel Social, Sra. Lionir Seixas Sena, RG nº 6029967772, CPF nº 401.053.690-04, as despesas de Luz, Água e o imposto predial (IPTU), .

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

§2º - Para pagamento da presente locação será usada verba da rubrica orçamentária, Projeto Atividade nº 2169, Elemento de Despesa nº. 33.90.48.01, Reduzido nº 1546, Recurso nº 01 do Fundo Municipal de Assistência Social.

§3º - Faz parte integrante deste Contrato, proposta de aluguel da Locadora, certidão da Matrícula da Imóvel, certidão negativa do imóvel, documentos pessoais da Locadora do Imóvel, documentos da beneficiária do aluguel social, Ata 01/2019 de 18 de janeiro de 2019, Parecer da Defesa Civil nº 04/2019, Memorando nº 038/2019 da Secretaria Municipal da Assistência Social e Parecer Jurídico nº 674/2019.

DO PRAZO

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência da presente Locação será de 06 (seis) meses, com seus efeitos retroativos a 18 de janeiro de 2018, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja comprovação da real necessidade do seu pagamento, mediante laudo técnico dos órgãos competentes.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: Os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato serão indicados pela Secretária Municipal da Assistência Social através de uma portaria, conforme estabelecido nos artigos 3º e 4º do Decreto Executivo nº. 4.074 de 06 de setembro de 2018.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes, bastando para tal, a simples comunicação expressa, no prazo de 30 (trinta) dias de antecedência ou, cessando o estado de vulnerabilidade social da beneficiária, reservando-se os termos da Lei 8.666/1993.

DO FORO

CLÁUSULA SEXTA: As partes elegem o foro da comarca de Caçapava do Sul, para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 05 de fevereiro de 2019.

Elenice Marques Pereira
Sra. Elenice Marques Pereira
Locadora


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal